



1974-2024



ASSOCIAÇÃO O PAUL CULTURAL DESPORTIVO

Secções: **Desportos • Cultura**

Complexo Desportivo da Reboleirada – 6215-318 PAUL

paulculturaldesportivo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM ÁREA FLORESTAL

A Associação “O Paul Cultural Desportivo” com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 502101113, declara que:

Tem pleno conhecimento das condicionantes estabelecidas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF, I.P.) para a realização do evento XII Passeio Todo-o-Terreno”, atividade que decorrerá no dia 07 de abril de 2024, entre as 09:00 e as 17:00 horas, tendo prevista a presença de 100 pessoas e 60 veículos na área florestal sob sua gestão.

Assume total responsabilidade pelo cumprimento rigoroso de todas as condicionantes, nomeadamente:

- Limitar ao máximo qualquer perturbação no meio envolvente, minimizando as atividades geradoras de ruídos e a perturbação da vida selvagem com sons e atos impróprios.
- Proibir o lançamento de resíduos (embalagens de alimentos, garrafas plásticas ou outros detritos), bem como matérias incandescentes (cigarros, fósforos...).
- Reparar qualquer dano causado à plataforma dos percursos, árvores ou outros elementos da área florestal, assumindo a responsabilidade por qualquer indemnização que possa ser devida.
- Garantir a segurança dos participantes e demais usufrutuários do espaço florestal durante a data e nos locais do evento, assumindo total responsabilidade por qualquer situação anómala que possa ocorrer.
- Informar os participantes sobre as condicionantes e interdições em vigor.



1974-2024



ASSOCIAÇÃO O PAUL CULTURAL DESPORTIVO

Secções: **Desportos • Cultura**

Complexo Desportivo da Reboleirada – 6215-318 PAUL

paulculturaldesportivo@gmail.com

- Assegurar que a iniciativa seja enquadrada por um código ou regulamento de conduta que previna comportamentos gravosos que possam implicar deterioração das infraestruturas e erosão dos solos.
- Cumprir rigorosamente as normas inerentes ao Regime Legal do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, especialmente no que diz respeito ao período de risco de incêndio.
- Informar os envolvidos sobre as condicionantes e interdições.
- Assegurar que as assembleias de partes de Cortes do Meio e da Erada e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra sejam informadas e auscultadas sobre a realização do evento.
- Cumprir toda a legislação aplicável à realização do evento.

Está ciente de que o incumprimento de qualquer uma das condicionantes poderá implicar a suspensão ou cancelamento do evento, sem direito a qualquer reembolso.

Assume total responsabilidade pelas consequências da realização do evento, exonerando o ICNF, I.P. de qualquer responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos.

Por ser verdade, passamos a presente declaração, que vai carimbada e assinada pelo Presidente da Direção da APCD.

Paul, 25 de fevereiro de 2024,

O Presidente da Direção da APCD,

(Carlos Manuel Nunes Ramos)

